

ESTUDO DE VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO

O **Estudo de Viabilidade para Construção** é a definição de diretrizes gerais para a implantação de uma edificação, conforme disposições da Lei Complementar Nº 006 de 01 de fevereiro de 2000, da Lei Complementar Nº 007 de 01 de fevereiro de 2000 e Lei Complementar Nº 60 de 18 julho de 2018 e demais legislações urbanísticas.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Requerimento único (disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sobral através do link http://seuma.sobral.ce.gov.br/media/com_download/files/20191205223053.pdf), preenchido e assinado pelo Proprietário e pelos profissionais responsáveis;
- b) Identidade do proprietário, no caso de pessoa física, ou ato de comprovação de representante legal, no caso de pessoa jurídica;
- c) CPF – Cadastro da Pessoa Física do requerente, no caso de pessoa física ou CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa jurídica, no caso de pessoa jurídica;
- d) BCI - Boletim de Cadastro Imobiliário;
- e) Localização do terreno através de planta de situação ou matrícula do imóvel;
- f) Memorial descritivo.

Quando solicitar o Estudo de Viabilidade para Construção?

O Estudo de Viabilidade para Construção deverá ser requerido com antecedência de 15 dias da data prevista pelo requerente para receber o documento.

Onde solicitar o Estudo de Viabilidade para Construção?

E-mail: licencia@sobral.ce.gov.br

Outras Informações:

Célula de Licenciamento para Construção

Telefone: (88) 3677-1230 / 3677-1176 – Atendimento de 13h às 17h

E-mail: licencia@sobral.ce.gov.br